



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Evilene Rolin Lucetti		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Evilene Rolin Lucetti (AEE), instituição sediada no município de Crato, INEP nº 23162538, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0061445/2018	PARECER Nº 0416/2019	APROVADO EM: 10.09.2019

I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes Martins de Oliveira, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Evilene Rolin Lucetti (CAEE), instituição sediada no município de Crato, por meio do processc nº 0061445/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Travessa Milagres, s/n, Bairro Vilalta, CEP: 63.119-180, no município de Crato, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.388.465/0001-00.

Responde pela direção a Professora Maria de Lourdes Martins de Oliveira, licenciada em Pedagogia com administração Escolar, Registro nº 3842, e pela secretaria escolar, Maria do Rosário Pinheiro, Registro nº 11.575.

O corpo docente dessa instituição é composto de nove professores habilitados e conta com uma equipe multifuncional formada por um psicólogo, dois intérpretes de libras, um assistente social e um professor de violão.

Tem como meta, propor um projeto pedagógico que assegure recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar e complementar os serviços educacionais comuns, garantindo o direito à cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 77 títulos para um total de 89 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,12% títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0416/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento dessa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

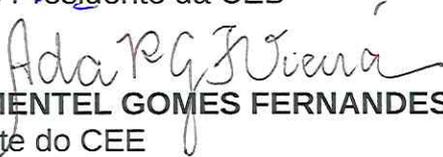
O parecer do relator, com base na informação nº 515/2019, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento de Centro de Atendimento Educacional Especializado Evilene Rolin Lucetti (AEE), instituição sediada no município de Crato, INEP nº 23162538, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE